



COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES - CELGTelecom
CNPJ/MF 10.268.439/0001-53
NIRE 52300012716
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária e 13ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia de Telecomunicações e Soluções - CELGTelecom, na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 02.12.2010.

1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 (seis) de maio de 2015, às 10 (dez) e 11 (onze) horas, realizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, localizada na Rua 82, nº 400, 2º andar, Setor Central, CEP 74015-908, na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com objetivo de deliberar sobre a pauta estabelecida, conforme especificações a seguir.

1. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Apreciação das contas dos administradores; 2- Eleição dos componentes e recomposição do Conselho de Administração e respectivos suplentes, observado o disposto no art. 9º, inciso IV, e art. 18, do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o art. 239, caput, da Lei nº 6.404/1976; 3- Eleição dos membros e recomposição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, atendida a exigência presente no art. 9º, inciso V, e art. 37, do Estatuto Social da Companhia e art. 240, Lei nº 6.404/1976. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1- Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, e Conselheiros de Administração e Fiscal; 2- Eleição para promover a composição da Diretoria, observado o disposto no art. 9º, § 2º, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, em conformidade com o art. 131, Caput, da Lei nº 6.404/1976; 3- Incumbir à Diretoria da CELGTelecom a implementação de todas as medidas deliberadas; 4- Autorizar os atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações.

3. PRESEÇA: Regularidade das presentes foi conferida: presente o Governo do Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 4.999.476 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis), ações ordinárias, correspondentes a 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove ordinais por cento) do capital votante, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Danilo Santos de Freitas, e também os demais Conselheiros de Administração: Geraldo Costa Ferreira Neto, José Alves Queiroz e Peterson Gomes Caparrosa Silva (representante dos acionistas minoritários), que neste ato, foi representado, por força de procuração, com firma devidamente reconhecida, por Rosana Ferreira de Carvalho, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/GO nº 37.992, inscrita no CPF/MF sob o nº 798.401.751-49, com endereço na Rua Santarém, quadra 235, lote 08, Parque Amazônia, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74835-170, que também representou por força de procuração, com firma devidamente reconhecida, o Conselheiro Fiscal, Ramatis Costa Marinho (representante dos acionistas minoritários). Também representou por procurações os acionistas minoritários: Osair Pinheiro Silva, (detentor de 02 (duas) ações ordinárias), Antônio Sergio Ribeiro Jardim (detentor de 01 (uma) ação ordinária), Gesmar José Vieira (detentor de 01 (uma) ação ordinária) e Gilmar José de Moraes (detentor de 01 (uma) ação ordinária). Presente também: Sebastião Garcia Neto (Conselheiro Fiscal), Pedro de Moraes Jardim (Diretor Presidente); Paulo Silva de Jesus (Diretor Administrativo e Econômico-Financeiro), Luciano Fleury de Barros (Advogado), Luiz Fernando de Oliveira (Contador) e Manoel Estevam de Farias Filho (Auditor Independente).

4. MESA: Presidente - Danilo Santos de Freitas e Secretária ad hoc - Márcia Divina da Silva, 6. DELIBERAÇÃO: Abrindo a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente do Conselho de Administração, Danilo Santos de Freitas, destacou que os Demonstrativos Financeiros apresentados pelo Conselho Fiscal, foram previamente auditados por Consultores Independentes e que estavam em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, conforme parecer dos respectivos Conselheiros. Após, seguindo a ordem do dia, Item 1, facultou a palavra ao representante dos Auditores Independentes, Manoel Estevam de Farias Filho, que por sua vez observou que no decorrer dos trabalhos identificaram alguns itens contábeis passíveis de regularização, que previamente apresentados ao contador, foram devidamente regularizados. Concedida a palavra aos demais, nada manifestaram. Após, os Conselheiros consideraram as contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e demais relatórios complementares, referente ao ano findo em 31.12.2014, aprovadas. Item 2. Eleição e recomposição do Conselho de Administração, titulares e suplentes. Ato seguinte, o presidente do Conselho de Administração manifestou pela recondução de todos os membros do Conselho de Administração, bem como, dos respectivos suplentes, o que foi acatado pelos acionistas presentes. Portanto foram reeleitos os atuais Conselheiros de Administração e respectivos suplentes com mandato até a concretização da Assembleia Geral Ordinária prevista para 30.04.2016, ou, até a sua realização, a seguinte composição: TITULARES reeleitos: DANILO SANTOS DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº: 13.800, inscrito no CPF(MF), sob o nº 567.143.911-04, 20-A, Lt. 09, Jardins Atenas, CEP 74.885.500, como Presidente; GERALDO COSTA FERREIRA NETO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF(MF), sob o nº 854.557.101-34 e no RG/CI sob o nº 3.459.937 - 2ª via SPTC, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua 55 nº 500, Apt. nº 1802, Residencial Chablis, Jardim Goiás, CEP 74.810-230, como Vice-Presidente; JOSÉ ALVES QUEIROZ, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº 24.737, inscrito no CPF(MF) sob o nº 340.956.571-68, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Av. E nº 455, Qd. B-6, Lt. 211, Apt. 102-C, Bloco C-1, Condomínio Edifício Saramenha, Jardim Goiás, CEP 74.000-000, como membro; e PETERSON GOMES CAPARROSA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, CREA/GO nº 16.520/D-GO, inscrito no CPF(MF) sob nº 758.655.691-49, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Av. Goiânia, Qd. 69, Lt. 05, casa "B", Jardim Guanabara III, CEP. 74.683-465, como representante dos acionistas minoritários; SUPLENTE (respectivamente): Regis de Oliveira Junior, brasileiro, divorçado, economista, inscrito no CPF(MF) sob o nº 412.502.301-87 e no RG/CI sob o nº 1.488.204 SSSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua T-13, N. 1033, Apt. 1.706, ST. Bueno, CEP: 74.230-050; João Victor Barbosa Ferreira, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF(MF) sob o nº 003.812.321-58, e RG. 4142277 2ª via SSSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua dos Mourous, Qd. 19, Lt. 27, Bairro 3(três) Marias, CEP: 74.000-000; Heloisa Helena Teixeira Amaral, brasileira, viúva, servidora pública, inscrita no RG/CI sob o nº 532806-1001302 e no CPF(MF) sob o nº 131.461.061-91, residente e domiciliada em Goiânia/GO, na Rua 3, Qd. B-1, Lt. 8, apt. 401, Condomínio Ed. Guaporé, Setor Oeste, CEP 74.115-050, e Osair Pinheiro Silva, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/GO sob o nº 2908 2ª via e no CPF(MF) sob o nº 437.662.261-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua das Rocas, Qd. 120, Lt. 25, Casa 1, Jardim Atlântico, CEP 74.843-480. Ainda decidiram pela cessão em caráter fiduciário de 01 (uma) ação para cada Conselheiro de Administração eleito, não detentor de posição acionária na CELGTelecom, visando atender dispositivos do art. 18, §§ 3º e 4º do Estatuto Social. Assim, o acionista controlador promoveu a cessão de 01 (uma) ação para os Conselheiros de Administração Danilo Santos Freitas, Geraldo Costa Ferreira Neto, José Alves Queiroz e Peterson Gomes Caparrosa Silva. E ainda foi esclarecido que as ações cedidas são em caráter fiduciário e permanecem com os atuais Conselheiros de Administração pelo período em que se encontrarem no exercício dessa função, única e exclusivamente para cumprir exigência imposta no Estatuto Social. Finalizando, salientou que terminado o mandato ou tendo sido o Conselheiro de Administração destituído de suas funções, as ações cedidas serão automaticamente transferidas para o cedente originário, sem que haja sequer a necessidade da assinatura dos Conselheiros de Administração, visto que o caráter fiduciário da cessão de ações fundamenta-se no instituto jurídico que determina que a pessoa que recebeu o bem, no caso, a ação, tenha o compromisso de restituí-la em função da ocorrência de um determinado evento, neste caso, o final do mandato ou respectiva destituição. Por fim, formalizaram os Termos de Posse, como Conselheiros de Administração, e estes foram devidamente assinados. Item 3. Eleição e recomposição do Conselho Fiscal (titulares e suplentes). No mesmo entendimento o presidente do Conselho de Administração sugeriu a recondução de todos os membros do Conselho do Fiscal, bem como, dos respectivos suplentes, o que foi acatado por todos os acionistas, permanecendo assim a seguinte composição com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária, prevista para 30.04.2016, ou até que se

realize a seguinte composição: TITULARES reeleitos: ERCILIO SEMIONE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG/CI sob o nº 1.860.527 SSSP/SP e no CPF(MF) sob o nº 335.986.499-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Av. C-182 nº 370, apt. 501, Ed. Antuérpia, Jardim América, CEP 74.000-000, como presidente; HELIO UMENO JUNIOR, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG/CI sob o nº 1.679.136 2ª via SSSP-GO e no CPF(MF) sob o nº 492.558.001-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua 15 nº 530, apt. 502, Setor Oeste, como Vice-Presidente; SEBASTIÃO GARCIA NETO, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF(MF) sob o nº 040.811.531-91 e no RG/CI sob o nº 105.889 2ª Via - SSSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua 105 nº 391, Qd. F-25, Lt. 55, Ed. Maria Célia, AP. 02, Setor Sul, CEP 74.080-300, como membro; RAMATIS GOMES MARINHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 6755 e CPF(MF) sob o nº 210.747.801-59, residente e domiciliado na Rua S-4, Qd. S-17, Lt. 21/22, Apt. 1103, Cond. Ed. Tucuman, Setor Bela Vista, CEP 74.823-450, Goiânia-Goiás, como representante dos acionistas minoritários, e para SUPLENTE (respectivamente) reeleitos: Valéria Rodrigues, brasileira, solteira, advogada, inscrita no RG/CI sob o nº 1.869.560 SSSP/GO e no CPF(MF) sob o nº 429.390.071-72, residente e domiciliada em Goiânia/GO, na Rua 10-A nº 101, apt. 226, Bloco 2, Condomínio Super Quadra 1001, Setor Sul, CEP 74.080-425, Marcelo Martinez Sales, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG/CI sob o nº 1.964.780 - 2ª Via VDGPC/GO e no CPF(MF) sob o nº 575.672.711-68, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua das Baronezas, Zona Alta, Qd. 12, Lt. 15, Jardins Verona, CEP 74.000-000; e Admilson Barbosa Queiroz, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no RG/CI sob o nº 1.762.328 SSSP/GO e no CPF(MF) sob o nº 498.169.501-20, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Av. São João, Qd. 9, Lt. 5-15, Apt. 1205, Condomínio Alto da Glória, CEP 74.815-700, e Edison Antonio Narcizo, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF(MF) sob o nº 470.136.801-68 e RG/CI sob o nº 2.536.037 SSSP/GO, residente e domiciliado na Rua C-182, Qd. 566, Lt. 13/14, Nº 531, Apt. 1004, Edifício Ipê I, Setor Nova Suíça, CEP 74280-115, Goiânia-GO, como representante dos acionistas minoritários. Foi afirmado que, em decorrência de disposição estatutária (art. 37, § 3º), far-se-á necessária a presença de no mínimo 03 (três) membros nas respectivas reuniões do Conselho Fiscal. Após, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 os Conselheiros de Administração e Fiscal, eleitos, declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente, nem representam interesse conflitante com o da CELGTelecom (Instrução CVM nº 367, de 29/05/2002, art. 2º, inc. IV), e também, declararam, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CCZ/02). Por fim, formalizou-se os Termos de Posse. Por fim, assegurou-se ao Conselho Fiscal, nos termos do art. 132, caput, c/c art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404/76, o mandato com vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2016, prevista para se realizar até a data de 30.04.2016, ou, até que se realize. Deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e iniciou-se a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Item 1. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e Conselheiros de Administração e Fiscal. Em deliberação a respeito, a Assembleia decidiu por permanecer atribuído aos membros da Diretoria da CELGTelecom a remuneração mensal correspondente ao valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e aos membros efetivos do Conselho de Administração a remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída aos membros da Diretoria, além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho de Administração, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas. Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, a Assembleia decidiu por permanecer atribuída a remuneração equivalente a 10% (dez por cento) sobre a remuneração atribuída aos membros da Diretoria, além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas. (art. 39 do Estatuto Social e art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76). Item 2. Eleição para promover a composição da Diretoria, ficou para ser apreciada em Reunião do Conselho de Administração. Item 3. Incumbir à Diretoria da CELGTelecom a implementação de todas as medidas deliberadas. Os acionistas decidiram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria da CELGTelecom para praticar todas as medidas necessárias e imprescindíveis para implementação das deliberações. Item 4. Autorizar os atos relativos à publicação das Atas das Assembleias e das respectivas deliberações. A Assembleia reafirmou a facilidade de realização das publicações das Atas das Assembleias ou respectivos extratos e respectivas deliberações emitido como dos demais procedimentos e atos doravante praticados, em Jornal de grande circulação habido na localidade da sede da Companhia, que lhes convier, desde que observado os aspectos financeiros e divulgação, omitidas as assinaturas dos representantes dos Acionistas e sob a forma de extrato (art. 130, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.404/1976) bem como a publicação das Atas das Assembleias no Diário Oficial, conforme Lei nº 6.404/76 (art. 289, caput, primeira parte, e § 3º) Autorizaram ainda arquivamento e registro da Ata das Assembleias na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração, ressaltou o árduo trabalho, principalmente dos Diretores para gerar uma Companhia que depende de outras, tais como: CELG D, CELG PAR, CELG G&T, ANEEL e ANATEL. E dar satisfação ao Governo do Estado de Goiás, que é o nosso maior investidor. Ante ao exposto, concluiu, agradecendo aos Diretores, Conselheiros de Administração e Fiscais, bem como, a todos que se fizeram presentes. Assim foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretária ad hoc, pelo Presidente do Conselho de Administração e pelos acionistas que assim desejaram: Governo de Goiás, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Danilo Santos de Freitas, e, os demais conselheiros de Administração, Geraldo Costa Ferreira Neto, José Alves Queiroz e Peterson Gomes Caparrosa Silva, neste ato, representado por Rosana Ferreira de Carvalho, já qualificada, quando conferida à regularidade dos presentes, conforme livro de presença de acionistas, observados os termos do art. 130, caput, da Lei nº 6.404/76; bem como, em cumprimento ao art. 134, § 1º da Lei nº 6.404/76, e, os Diretores da CELGTelecom, Pedro de Moraes Jardim (Diretor-Presidente) e Paulo Silva de Jesus (Diretor Administrativo e Econômico-Financeiro), e, em observância ao art. 164, caput, da Lei nº 6.404/76, o Conselheiro Fiscal: Sebastião Garcia Neto. Esta é cópia fiel da ata, assinada pelo Presidente do Conselho de Administração e pela Secretária a ser registrada na JUCEG.

Daniilo Santos de Freitas
Presidente do Conselho de Administração

Márcia Divina da Silva
Secretária ad hoc



GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014
PROCESSO Nº 8927/2012 - SANEAGO / 2014118670000855 - CGE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA CONCERTO E MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS MARCA FAE, UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO, EM OFICINA PRÓPRIA DA SANEAGO, DE HIDRÔMETROS DANIFICADOS OU INOPERANTES, RETIRADOS DE LIGAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES.
DATA DE ABERTURA: 20/07/2015, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).
RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO
O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 02 de julho de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Progeiro

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 - 007/2015
PROCESSO Nº 13132/2011 - SANEAGO
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação em referência: LICITANTE HABILITADA - RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; LICITANTE INABILITADA- OIKOS ARQ LTDA, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, prazo para interposição de recurso.
Comunica ainda que, caso não sejam impetrados recursos, a abertura a proposta de preços (envelope nº 02) da licitante habilitada ocorrerá no dia 15 (quinze) de julho de 2015, às 10:00 (dez) horas, o auditório da CPL, sala 32 - SEDE DA SANEAGO.

Goiânia, 02 de julho de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 - 005/2015
PROCESSO Nº 1187/2014 - SANEAGO
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento final da licitação em referência: EMPRESAS VENCEDORAS - LOTE I - RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; LOTE II - RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; LOTE III - RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; LOTE IV - RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; LOTE V - RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; LOTE VI - TRÓPICO CONSTRUTORA LTDA; LOTE VII - RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME; LOTE VIII - CAMPBELL CONSTRUTORA LTDA; LOTE IX - RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, conforme ata inclusa no referido processo, abrindo-se na data desta publicação, prazo para interposição de recurso.

Goiânia, 02 de julho de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201400025010963; DATA DE AUTUAÇÃO: 25/11/2014; ASSUNTO: Contrato nº 021/2015, de prestação de serviço de seguro de 111 (cento e onze) veículos automotores de diversas marcas, espécies e tipos, pertencentes à frota do DETRAN/GO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 24 de abril de 2015; VALOR MENSAL: R\$ 7.916,66 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.51 (20), conforme Nota de Empenho nº 00253, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); PARTES: DETRAN/GO e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 387/2015/GP

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, com o texto atual;

CONSIDERANDO as disposições disciplinadas pelo art. 33, da Resolução nº 168/2004, do CONTRAN, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar, instruir, qualificar a atualizar os condutores de veículos de transportes coletivo de passageiros, escolar, de produtos perigosos, de emergência, de carga indivisível e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizadas as Instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra (Entidades do Sistema "S") e as demais Entidades credenciadas neste DETRAN/GO, a ministrarem os Cursos Especializados constantes na Legislação de Trânsito vigente, em quaisquer Municípios do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
GOIÁS
CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.0009-15 QT
SEPNET: 201511867001727
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado com data de abertura prevista para o dia 09/07/2015 às 10 horas foi adiado SINE DIE.
PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 - 008/2015
PROCESSO Nº 15494/2014 - SANEAGO / 201511867001850 - CGE
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação em referência, com abertura prevista para o dia 03 (três) de julho de 2015, às 09h (nove) horas, foi adiada "sine die", por motivo de revisão no Edital e seus anexos.
Goiânia, 02 de julho de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015
PROCESSO Nº 2146/2014 - SANEAGO / 201511867002236 - CGE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REDES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
DATA DE ABERTURA: 22/07/2015, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2015
PROCESSO Nº 14070/2014 - SANEAGO / 201511867002237 - CGE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PARES DE GPS GEODÉSICO DE PRECISÃO COM SISTEMA GNSS DE DUPLA FREQUÊNCIA-RTK (EM TEMPO REAL), INCLUINDO SOFTWARES E DEMAIS COMPONENTES PARA ATENDER A GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA E A COORDENAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DA SANEAGO.
DATA DE ABERTURA: 23/07/2015, às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

RECURSOS: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO
Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.saneago.com.br.

Goiânia, 03 de julho de 2015

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Progeiro